



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Ofício nº 110/2020/GS/DISOB
Processo Vinculado nº 08932209/2019

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020

Ilma. Sra.,

A propósito do processo nº 08932209/2019, o qual se refere à solicitação de Licença Prévia e de Instalação (LPI) para Complexo turístico e de lazer, incluindo parques temáticos, no município de Cruz, código 30.02 - Complexo turístico e de lazer, da Resolução COEMA nº 02/2019. Segue cópia do processo, onde solicitamos, após devidas análises, uma cópia da Autorização para Licenciamento Ambiental, caso seja deferida. Com essa autorização, daremos continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento, visto que o mesmo se encontra inserido na zona de amortecimento do Parque Nacional de Jericoacoara.

Vale informar que o referido empreendimento é passível de Estudo e Relatório de Impactos Ambientais (EIA/RIMA), com base no que cita o inciso XV, Artigo 2º da Resolução CONAMA 001/86. Afinal, o empreendimento está inserido tanto na zona de amortecimento do Parque Nacional de Jericoacoara quanto na APA da Lagoa de Jijoca. Além disso, a área do entorno encontra-se bastante preservada e está a cerca de 100 metros de distância da Lagoa de Jijoca, considerando sua cheia máxima.

Atenciosamente,

CLEVERTON CAÇULA DE ALBUQUERQUE
Diretor da DISOB

Ilma. Sra.,
Ana Célia Coelho Madeira Veras
Coordenadora Regional
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Rua Merval Veras, nº 80 - Bairro Nossa Senhora do Carmo - CEP: 64.200-030, Parnaíba/PI

